



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023**

**Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 05/2025**

Ref.: Processo nº 71/2023

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Informática nos Equipamentos do PERUÍBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **LUIZ AUGUSTO MELGA** inscrito no CNPJ nº 19.276.046/0001-66, com endereço na Avenida Luciano de Bona, Vila Romar, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11771-332, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Augusto Melga, inscrito no CPF/MF sob o nº. 318.388.378-33, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 005/2023, celebrado em 18 de abril de 2023, constante do processo administrativo nº 71/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 17 de abril de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2023, objeto do Convite nº. 002/2022, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$7.704,00 ( sete mil setecentos e quatro ), que correrão à conta da Classificação Econômica: 3.3.90.40.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV  
CONTRATANTE

  
LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

Leonardo Brandão O. Rocha  
Analista Previdenciário - Invest  
PERUIBEPREV - Matr. nº 26

ANALISTA PREVIDENCIARIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

LUIZ AUGUSTO MELGA  
LUIZ AUGUSTO MELGA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo  
R.G. nº. 33.874.966-4

Nome: Francisco Calijuri Junior  
R.G. nº. 37.883.815-5

Francisco Calijuri Jr.  
Analista Previdenciário - Benef  
Peruibeprev - Matr. nº 011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 005/2025**

**CONTRATO Nº. 005/2023**

**PROC. ADM. Nº. 71/2023**

Nº ADITAMENTO: 005/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: prestação de serviços técnicos de informática nos equipamentos do PERUIBEPREV. CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO MELGA., inscrito no CNPJ sob o nº. 19.276.046/0001-66, com endereço na Avenida Luciano de Bona, Vila Romar, nº. 1837– Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP 11771-332. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais) – O prazo de vigência é até 17 de abril de 2026  
ASSINATURA: 25/03/2025 – PROC. ADM. Nº.71/2023 – CONTRATO Nº. 005/2023.

**MAURÍCIO CONTI**  
**SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV**



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 490

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 11 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

## PERUIBEPREV



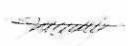
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
CNPJ nº 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 501 - Centro - Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 - Tel: (13) 3454-3457  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº. 002/2022

PROC. ADM. Nº. 56/2022

Nº ADITAMENTO 002/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: prestação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe. CONTRATADO RODRIGUES E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.591.683/0001-60, com endereço na Rua Doutor Prudente de Moraes, nº 154 - Centro - Tatuí - Estado de São Paulo - CEP 18270-280. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 89.480,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Término de vigência em 13 de abril de 2026 - ASSINATURA: 21/03/2025 - PROC. ADM. Nº 56/2022 - CONTRATO Nº. 002/2022

  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
CNPJ nº 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 501 - Centro - Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 - Tel: (13) 3454-3457  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 005/2025

CONTRATO Nº. 005/2023

PROC. ADM. Nº. 71/2023

Nº ADITAMENTO 005/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: prestação de serviços técnicos de informática nos equipamentos do PERUIBEPREV. CONTRATADO LUIZ AUGUSTO MELGA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.776.048/0001-66, com endereço na Avenida Luciano de Bona, Vila Romar, nº 1837 - Peruíbe - Estado de São Paulo - CEP 11771-332. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais) - O prazo de vigência é até 17 de abril de 2026. ASSINATURA: 25/03/2025 - PROC. ADM. Nº 71/2023 - CONTRATO Nº. 005/2023

  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

## OBRAS

A Secretária Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A/R (avisos de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal.

| Distrito | Nome                          | Síntese | Quilômetro | Valor | Tipificação                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|-------------------------------|---------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42.322   | MARCELO ALVES DOS SANTOS      | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 42.323   | JESIEL CORDEIRO COSTA         | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 42.324   | MATILDES ALVES FERREIRA SENHA | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 42.325   | CÉLIA APARECIDA FARIAS TEZZE  | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 42.327   | ROSÉ MEIRE BORGES             | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 42.328   | LUCAS SOARES DA SILVA         | JR      | 21         | 12    | Demolição Compulsória: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver prejudicada a via de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/03. |
| 42.328   | LUCAS SOARES DA SILVA         | JR      | 21         | 12    | OBRAS SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou alteração de edificação feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/03. PRAZO IMEDIATO. Intimação de prazo.                         |
| 42.329   | FERNANDO DA SILVA IMPERIANO   | JR      | 21         | 12    | Inde observação                                                                                                                                                                                                                                                              |

## EDUCAÇÃO

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Evolução Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3270/12 e LC 1/8/11.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                          |
|-----------|-----------------------------------|
| 7665      | ADRIANA ALMEIDA VIEIRA DA SILVA   |
| 4157      | ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA  |
| 8428      | ALEXANDRE BRITO DE SANTANA        |
| 7653      | ALINE MARIA RIBEIRO DE SOUZA      |
| 4342      | ANAIRE NECHAVES DA SILVA          |
| 4405      | CLAUDIO VENANCIO DA SILVA JUNIOR  |
| 7730      | CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA       |
| 7895      | DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO          |
| 7839      | DILSA MARIA MARTINS               |
| 7811      | ERIKA MEDEIROS BLANCO             |
| 7862      | FLÁVIA MENDES DE CAMARGO          |
| 7835      | GICELA LOPES OLIVEIRA             |
| 7709      | GLEYCYRA ALVES DE CARVALHO        |
| 7749      | GLACE KELLY FERREIRA              |
| 7713      | IARA DOS SANTOS FERREIRA          |
| 2917      | JANAINA BARRIENTO CORREA          |
| 5380      | JANAINA BARRIENTO CORREA          |
| 7651      | JANAYNA CASIA VIEIRA SANTOS       |
| 7751      | JULIANA GALINDO DA SILVA          |
| 8377      | JULIANA SOUZA DA SILVA            |
| 2129      | LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA    |
| 2772      | MAGDA LISBOA DE SOUZA             |
| 8251      | MARCELO DE ROSSO BUZZONI          |
| 5428      | NELI REGINA PEREIRA RIBAS         |
| 7692      | PATRICIA SA VADOR SI-GURA         |
| 6139      | RENATA ROCHA                      |
| 8326      | ROBERTA GAIOLATO VERCCI           |
| 8387      | ROSANGELA SANTANNA DA SILVA       |
| 7745      | SERGIO RICARDO DE ARRUDA          |
| 7668      | SILVIA CRISTINA NAGAMINE MARTINS  |
| 8464      | SILVANA DA SILVA DANIELUZ         |
| 4490      | SILVIA TEIXEIRA RIOS              |
| 7854      | SUZI MEIRE DO NASCIMENTO          |
| 7725      | VALERIA CONSOLÍ MECCHI            |
| 7726      | WILLIAM ROBERTO MAGNI             |
| 8394      | ZULI FIDEALVES CIQUEIRA DE MACEDO |

Peruíbe, 28 de março de 2025

CLEIA CRISTINA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DANIEL FÁRIA  
Data: 11/04/2025 11:18:44-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>